LEI MUNICIPAL Nº. 639, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do **Município de Santana do Paraíso** por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, **Joaquim Correia de Melo**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento vigente, até o limite de **1,5% (Um e Meio por cento)** do montante do Orçamento.

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior correrão por conta dos recursos provenientes das anulações total ou parcial das dotações do orçamento, superávit financeiro efetivamente apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e excesso de arrecadação efetivamente realizado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de Setembro de 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 16 de outubro de 2012.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal